

**DECRETO Nº 2.314 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Suplementa Verba e Aponta Recursos.**

**Paulo Pozzebon**, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação  
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 31 - FUNDEB

10 – Saúde  
2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

12 – Educação  
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche  
3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para o RPPS.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 31 – FUNDEB

26 – Transporte  
2.019 – Manutenção E Melhorias Nas Estradas Municipais  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 30.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

12 – Educação  
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche  
3.1.90.08.99 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.121 – Manutenção Do FUNDEB - (ensino fundamental)

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 31 – FUNDEB

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde

2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

16 – Habitação

1.013 – Construção E Reforma De Habitações No Meio Rural

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

16 – Habitação

1.012 – Construção E Reforma De Habitações No Meio Urbano

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art.3º** Fica suplementado no valor de R\$ 6.698,93 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor

10 – Saúde

2.049 – Manutenção E Implantação Da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.198,93  
Fonte: 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 2.500,00  
Fonte: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de danos / Rede cegonha – exames pré-natais / Tele D

**Art.4°** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior nas Fontes de Recursos 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor, 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos e 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de danos / Rede cegonha – exames pré-natais / Tele D, e o disposto no Art. 8°, III da Lei 936 de 27/12/2019.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**Paulo Pozzebon**  
**Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 23-09-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**